



**SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**  
**EDITAL Nº 04/2024 – PSS/FHCGV, 19 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**21º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MULTIPROFISSIONAL (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017 e alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, para contratação em caráter temporário, como permitem os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº147, de 16 de maio de 2022, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela FHCGV, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 130 de 12 de abril de 2024 (DOE nº 35.783 de 15/04/2024), a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado Nº 21/2024 – PSS/FHCGV será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados no preâmbulo.

**1.3.** O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de **402 (quatrocentos e duas)** vagas distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo 2, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da FHCGV.**

**1.4.** O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo 1 do presente Edital.

**1.4.1.** Para as pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função.

**1.4.2.** Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

**1.4.3.** O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no

ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial comprovando a incapacidade definitiva.

**1.4.4.** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**1.4.5.** O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu e nem readapção funcional.

**1.4.6.** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**1.4.7.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**1.5.** Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo 2 do presente Edital.

**1.6.** O PSS compreenderá as seguintes fases:

- a.** Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b.** Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c.** Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;

**1.7.** A FHCGV dará divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases nos endereços eletrônicos [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.gasparvianna.pa.gov.br](http://www.gasparvianna.pa.gov.br) inclusive da convocação para a fase de entrevista, com a publicação dos extratos dos editais no Diário Oficial do Estado do Pará.

**1.8.** O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo 5 deste edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas nos endereços eletrônicos [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.gasparvianna.pa.gov.br](http://www.gasparvianna.pa.gov.br).

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Estado do Pará e nos endereços [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.gasparvianna.pa.gov.br](http://www.gasparvianna.pa.gov.br)

**1.10.** O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

## **2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função

temporária através do PSS na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e. Estar em gozo dos direitos políticos;
- f. Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g. Possuir capacidade física compatível com as atribuições da função pretendida, comprovada através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho desta FHCGV, após aprovação no certame;
- h. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo 2;
- i. Apresentar registro válido do conselho de classe correspondente à função a que concorre, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário. Caso constatado vínculo inacumulável ativo por parte do candidato durante as fases do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato será imediatamente eliminado do certame, e ainda;
- k. **O candidato será eliminado deste PSS** se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da convocação, conforme Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011, exceto os casos previstos na Lei Complementar nº 147 de 16 de maio de 2022.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **3.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO**

**3.1.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no período de inscrições e observar o que segue:



- a) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
  - b) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
  - c) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.
- 3.1.3.** A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no horário de **00h00min do dia 21 de novembro de 2024 às 23h59min do dia 22 de novembro de 2024**, conforme previsto no cronograma do Anexo 5 deste Edital;
- 3.1.4.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 3.1.5.** Será indeferida a inscrição e/ou procedido o distrato da contratação se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
- 3.1.6.** Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
- 3.1.7.** Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.1.8.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 3.1.9.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;
- 3.1.10.** A FHCGV não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.1.11.** No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload - envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF” para endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), de todas as seguintes documentações para conferência, **com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:**
- a. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo em concorrência, conforme Anexo 2 (upload – campo “Escolaridade”) – Para as funções de Nível Superior: Diploma de nível superior, acrescido de histórico escolar (frente e verso de ambos) e Comprovante de Titulação (frente e verso); Para as funções de Nível Técnico: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e Certificado do Curso Técnico na função que concorre (frente e verso) e Histórico Escolar (frente e verso de ambos).

**Obs 1:** Para as funções de Nível Superior não serão considerados para fins de pontuação de Capacitação Profissional (caso sejam anexados) Certificados de Conclusão de Curso Técnico

ou Tecnológico;

**Obs 2:** O candidato que concorre à vaga de Auxiliar Administrativo, a cargo de ensino fundamental ou de ensino superior, que preencher e / ou anexar sua documentação de escolaridade ou qualquer outra documentação no campo correspondente ao item "Ensino Técnico" estará automaticamente eliminados do certame, tornando sua inscrição inválida;

**Obs 3:** As declarações de conclusão de qualquer nível de escolaridade só serão válidas até seis meses da data de conclusão do curso.

**Obs 4:** Os documentos referentes a escolaridade (campo "Escolaridade") e os cursos realizados (campo "Capacitação") devem ser anexados na aba adequada e não serão aceitos se anexados no campo "Demais Documentos".

- b.** Documentação profissional válida e ativa, emitido pelo respectivo Conselho de Classe ou carteira profissional. (upload – campo "Demais Documentos");
- c.** Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (upload – campo "Qualificação Profissional"). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da especialidade ou experiência exigidas para o sequencial escolhido na 1ª fase – Inscrição, conforme Anexo 2 e somente serão consideradas as certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade mínimo exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita e período regressivo máximo de realização de até **5 (cinco) anos**, a contar da data divulgação do presente edital e realizados até a data de publicação do mesmo, emitidos por instituições devidamente regularizadas e ainda, certificados internacionais só serão aceitos se forem validados pelo MEC. **Não serão aceitos para pontuação nesse quesito:** Cursos técnicos profissionalizantes, Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado; Os Certificados de cursos realizados de forma *online* deverão constar de forma legível os procedimentos de validação junto a Instituição formadora (*Home Page*, Código de validação, *QR Code*, etc...), caso o site da Instituição formadora esteja *offline*, não realize validação dos cursos de forma imediata, tenha alterado os métodos de validação ou somente realize validação após contato com a Instituição Formadora para atesto, o certificado será **DESCONSIDERADO**, tendo-se em vista a necessidade de andamento e cumprimento dos prazos da fase de Análise Curricular; Os cursos de capacitação realizados de forma presencial deverão obrigatoriamente conter os dados da Instituição formadora (CNPJ, Endereço, Telefone de Contato, Assinatura do Emitente e do Concluinte) para validação, bem como o conteúdo programático realizado; **Certificados com nomenclaturas semelhantes e/ou com conteúdo programático semelhante**, mesmo se realizados em Instituições diferentes, **serão contabilizados uma única vez caso anexados, optando-se sempre pelo de maior carga horária. Caso o Sequencial escolhido para concorrência na 1ª fase – Inscrição possua dentre seus Requisitos (Anexo 2) um determinado curso de capacitação ou carga horária mínima de capacitação e este seja INVALIDADO na 2ª fase - Análise Curricular, o candidato será imediatamente eliminado do certame.** Em caso de apresentação do certificado exigido em conformidade ao Anexo 2, com período regressivo de realização maior a 5 (cinco) anos

a contar da data divulgação do presente edital, o candidato seguirá no certame, mas não lhe será concedida a pontuação referente a carga horária do curso de capacitação anexado na 1ª fase – Inscrição;

- d.** Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (upload – campo “Demais Documentos”);
- e.** Título eleitoral (frente e verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload – campo “Demais Documentos”);
- f.** Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) - Candidatos do sexo masculino (upload – campo “Demais Documentos”);
- g.** Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, Certidão de antecedentes criminais do Tribunal Regional Federal (1ª Região e Seção Judiciária do Pará), Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, todas dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);
- h.** Para comprovação de experiência de trabalho na função / especialidade / experiência conforme Anexo 2, o candidato deverá apresentar (upload – campo “Experiência Profissional”):
  - I.** Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, conforme Requisitos do Cargo (Anexos I e II). Se do serviço público Municipal / Estadual / Federal, deverá ser expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão titular em papel timbrado, com assinatura do responsável para devida comprovação; se de Empresa privada, deverá ser expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor competente da empresa, em papel timbrado constando dados de atuação na função de concorrência para fins comprobatórios de experiência (Nome do candidato, documento de identificação, cargo/função/lotação e período laborado por setor de lotação), o CNPJ e nome do emitente por extenso **ou** Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) ou extrato de contribuição do INSS, com registro do contrato de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais, registros do período de contratação (entrada e saída), conforme descrito na Declaração apresentada, para funções de atuação específica (que exijam experiência de atuação em determinado setorial) e para as funções de atuação geral (que exijam apenas experiência na função);
  - II.** Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente e cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de



Trabalho, com foto e dados pessoais) e, anexar declaração do empregador em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Não será válido em hipótese alguma a auto declaração.

**Obs 1:** Na Segunda Fase (3.2 - Análise Curricular), a Comissão avaliadora realiza extensa análise para fins comprobatórios de dados apresentados, pesquisa pública de validade, situação e período de atuação das Empresas emitentes e caso constatadas divergências ou irregularidades, o candidato será automaticamente eliminado do processo, podendo sofrer penalidades legais.

**Obs 2:** Períodos de aprendizado, estágio curricular, ou voluntariado não serão considerados para fins comprobatórios de “Experiência Profissional”.

- i. Currículo resumido com foto, que será utilizado na Fase de Entrevistas (item 3.3, upload – campo “Demais Documentos”).
- j. Comprovante de residência em nome do candidato emitido em no máximo três meses (preferencialmente água, luz ou telefone/internet). Nos casos de ausência de titularidade no comprovante de residência, poderá ser anexado comprovante em nome de seus genitores ou de seu conjugue, desde que anexada a Certidão de Casamento ou Declaração de Convivência registrada em cartório e acrescido de Declaração de Residência (Anexo 12) – (upload – campo “Demais Documentos”).
- k. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável – (upload – campo “Demais Documentos”).
- l. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (Anexo 7) – (upload – campo “Demais Documentos”).
- m. Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (Anexo 8) ou Declaração de Vínculos com a Administração Pública (Anexo 9) – (upload – campo “Demais Documentos”).
- n. Declaração de Proventos de Aposentadoria (Anexo 10) – (upload – campo “Demais Documentos”).
- o. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (Anexo 11) – (upload – campo “Demais Documentos”).

**3.1.12. Será automaticamente eliminado** deste processo seletivo, **o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital, não realizar o upload (anexar) dos documentos comprobatórios exigidos, realizar a anexação de arquivos sem a devida nomenclatura para a análise** e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado durante **a 2ª fase – Análise Curricular ou a qualquer tempo**, em conformidade aos moldes do Art. 162 da Lei nº 5.810/24.01.1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

**3.1.13.** Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que apresentar adulteração ou falsificação de qualquer um dos documentos obrigatórios relacionados no item 3.1.11 deste edital.

**3.1.14.** Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo 3 deste Edital. **A pontuação provisória recebida na “1ª Fase – Inscrição” poderá sofrer alterações após análise documental realizada pela Comissão do 21º PSS/2024 – “2ª Fase – Análise Curricular”.**

### **3.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

**3.2.1.** Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem as maiores notas durante a fase, até que ocorram candidatos classificados no limite mínimo (em ordem decrescente) de: **3,0 (três) para as funções de Nível Superior; 18,0 (dezoito) para as funções de Nível Técnico, 9,0 (nove) para as funções de Nível Médio e nota 17,5 (dezessete e meio) para as funções de Nível Fundamental**, observando-se ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para habilitação à fase de entrevistas, respeitando-se o critério de desempate. A nota mínima supramencionada no item não indica imediata classificação do candidato às próximas fases e sim, o mínimo necessário para concorrência no certame, **SENDO CLASSIFICADOS SOMENTE AQUELES QUE OBTIVEREM AS MAIORES NOTAS NA FASE.**

**3.2.1.1.** Os candidatos que obtiverem notas abaixo do mínimo estipulado serão imediatamente excluídos pelo sistema SIPROS na “1ª Fase – Inscrição”, recebendo a notificação “INABILITADO” no certame e ainda, após conclusão dos procedimentos da “2ª Fase – Análise Curricular”, os candidatos avaliados que obtiverem notas abaixo do mínimo estipulado também serão excluídos pelo sistema SIPROS na “2ª Fase – Análise Curricular”, recebendo a notificação “INAPTO”.

**3.2.2.** Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data de publicação deste edital, seguindo-se os seguintes moldes:

- I. Experiência Profissional:** Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na especialidade ou experiência exigida para a função, conforme descrito no Anexo 2;
- II. Qualificação Profissional:** Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à especialidade ou experiência exigida para a função preterida no ato da inscrição, conforme descrito no Anexo 2, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.1.11;
- III. Especialização, Mestrado e Doutorado:** Somente serão contabilizados os certificados correlacionados a área de sua formação profissional, apenas uma única vez para cada grau de instrução em Nível Superior de Escolaridade, em



conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.1.11. Não serão aceitos certificados internacionais que não sejam validados pelo MEC. Não serão aceitas Atas de Conclusão e em caso de apresentação de Declaração, a mesma deverá ter no máximo 6 (seis) meses da data de conclusão do curso, devendo ser emitida pela Diretoria de Ensino ou Reitoria da respectiva Instituição, devidamente credenciada. Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida, podendo ainda ser desclassificado do certame caso a certificação seja uma das exigências constantes no Anexo 2;

**3.2.2.1.** Para o item “Experiência Profissional”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas em desconformidade moldes do item 3.1.11, letra “h” e Anexo 2 ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e caso a perda da pontuação resulte em um período de experiência menor ao mínimo exigido no Anexo 2 para a função em concorrência, o candidato será eliminado do certame e por fim, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato ou, por Servidor Público com vínculo ativo na Fundação, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.2.3.** Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo 3 deste Edital.

**3.2.4.** Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, sem a devida nomenclatura ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital.

**3.2.5.** A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular após avaliação da comissão julgadora. Os documentos validados pela Comissão apresentarão a cor **AZUL** e somarão a pontuação do candidato na da 2ª fase, a documentação não validada pela Comissão constará em tachado (riscado) e na cor **VERMELHA**. A Comissão somente realizará descrição dos motivos para desconsideração de documentação para campo “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL” se identificada divergência do período declarado pelo candidato, realizando justificativa do período considerado ou em caso de eliminação do candidato, momento no qual realizará a descrição dos motivos que levaram a inabilitação, em conformidade aos moldes do presente Edital. Os demais itens em **VERMELHO** demonstram que estes foram submetidos aos métodos avaliativos devidamente descritos no presente edital e não validados pela Comissão.

**3.2.6.** A inclusão de documentação faltante, sua substituição ou alteração de sua nomenclatura feita pelo concorrente através de sua “Área do Candidato” na plataforma SIPROS após finalizada a inscrição no certame (1ª Fase – Inscrições) não surtirá qualquer efeito na 2ª Fase – Análise Curricular, sendo mantidos os documentos e nomenclaturas em sua forma original ao do momento da Inscrição no SIPROS. Recursos ao resultado preliminar da fase que venham à solicitar reenvio, reanálise de documentação faltante por atualização da

documentação feita pelo candidato ou envio de *links* para consulta de documentação ausente não serão considerados pela Comissão, sendo mantidos os motivos da perda de pontuação ou desclassificação do candidato no certame em referência ao presente item e motivos apresentados pela Comissão durante a 2ª fase – Análise Curricular.

### **3.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA**

**3.3.1.** A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV visa analisar o perfil do candidato, habilidades técnicas, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.

**3.3.2.** Serão convocados para entrevista apenas os primeiros classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.

**3.3.3.** Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.

**3.3.4.** Será publicada relação no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e [www.gasparvianna.pa.gov.br](http://www.gasparvianna.pa.gov.br) com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.

**3.3.5.** Quando realizada a publicação da convocação prevista no Anexo 5 deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista, através da área do candidato. A Comissão não realizará notificações aos classificados por outros meios externos que não sejam através da plataforma SIPROS.

**3.3.6.** O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário local) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

**3.3.7.** O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.

**3.3.8.** Ao chegar ao local a ser definido para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Fundação e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.

**3.3.9.** Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens, no momento da entrevista.

**3.3.10.** Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de

Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**3.3.10.1.** Em caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, será aceito Boletim de Ocorrência com prazo máximo de 60 (sessenta) dias de realização da Entrevista, acrescido de algum documento com foto.

**3.3.11.** Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira de Meia Passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo) e fora do prazo de validade, Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**3.3.12.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

**3.3.13.** Não será permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

**3.3.14.** Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

**3.3.15.** Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS ou já no decorrer do Contrato Temporário. Sendo sua inscrição encaminhada à Assessoria Jurídica da FHCGV para análise e providências jurídicas em seu desfavor.

**3.3.16.** Os critérios e pontuações a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo 4 deste edital.

**3.3.17.** A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

#### **4. DO DESEMPATE**

**4.1.** Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b.** Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c.** Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que



concorre;

- d. Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na 2ª Fase - Análise Documental/Curricular e da 3ª Fase - Entrevista.

**5.2.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

**5.3.** Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo 1 deste Edital.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo 5 deste Edital, no horário de 08:00 até as 23:59 horas.

**6.2.** Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a. Resultado Preliminar da 2ª Fase - Análise Documental e Curricular;

**6.3.** Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

**6.4.** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

**6.5.** Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a FHC GV não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistema SIPROS;

**6.6.** O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente na plataforma SIPROS, através da página de acompanhamento do processo do candidato.

**6.7.** O recurso não terá efeito suspensivo.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**7.1.** Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.

**7.2.** Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo 6 deste edital, sob pena de

não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

**7.3.** O candidato ora convocado que, por alguns dos motivos elencados neste Edital possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato temporário junto a FHCGV dentro da vigência deste Edital, será considerado como DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados, sendo imediatamente considerado como APROVADO e CLASSIFICADO o próximo candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas em aberto, conforme listagem de classificação publicada ao final do certame com a maior nota em ordem decrescente, sendo este convocado através de Edital suplementar constando os dados do candidato DESISTENTE ou INAPTO (Número de Inscrição, Nome, Função, Lotação, Nota e Motivo), bem como os dados do novo APROVADO e CLASSIFICADO. Alcançados os limites mínimos de notas estipuladas e não havendo mais classificados, a vaga será considerada finalmente como não preenchida.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1.** O Edital deste Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Fundação.

**8.2.** Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

**8.3.** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Fundação, devendo realizar plantões extras quando convocados, nos termos da Lei nº 6.106/98 em virtude da necessidade do serviço público.

**8.4.** O contrato administrativo será regido pelas normas legais vigentes.

**8.5.** Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

**8.6.** A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**8.7.** O não comparecimento do candidato após convocação para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

**8.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

**8.9.** A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos: [www.gasparvianna.pa.gov.br](http://www.gasparvianna.pa.gov.br) e [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).

**8.10.** Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo 6, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados e divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo FHCGV: [www.gasparvianna.pa.gov.br](http://www.gasparvianna.pa.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Pará.

**8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**8.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de novembro de 2024.

**HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES**  
**Diretora Presidente**  
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna



**ANEXO 1****DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS\***

SEQ.	CARGO	ESPECIALIDADES / EXPERIÊNCIA	VAGAS AMPL	VAGAS PCD
1	<b>ADMINISTRADOR</b>	ESPECIALIDADE: GESTÃO HOSPITALAR	1	0
2	<b>ARQUITETO</b>	ESPECIALIDADE: ARQUITETURA HOSPITALAR	1	0
3	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA OU NEFROLOGIA **	5	1
4		ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL	2	0
5	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	EXPERIÊNCIA: DOIS ANOS NA FUNÇÃO	1	0
6	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	EXPERIÊNCIA: DOIS ANOS NA FUNÇÃO **	77	4
7	<b>COPEIRO</b>	EXPERIÊNCIA: DOIS ANOS NA FUNÇÃO	3	0
8	<b>ENFERMEIRO</b>	ESPECIALIDADE: ÁREA CRÍTICA ADULTO **	22	1
9		ESPECIALIDADE: ÁREA CRÍTICA PEDIÁTRICA **	11	1
10		ESPECIALIDADE: BLOCO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - CME	4	0
11		ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA **	4	1
12		ESPECIALIDADE: HEMODINÂMICA	2	0
13		ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA **	4	1
14		ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA	2	0
15		ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA	3	0
16	<b>FARMACÊUTICO</b>	ESPECIALIDADE: FARMÁCIA CLÍNICA OU HOSPITALAR	2	0
17	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA HOSPITALAR OU TERAPIA INTENSIVA **	10	1
18		ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA E PEDIATRIA	3	0
19	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR **	7	1
20	<b>MÉDICO</b>	ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA **	15	1
21		ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA/HEMODINAMICA	4	0
22		ESPECIALIDADE: CARDIOPEDIATRIA **	8	1
23		ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR	4	0
24		ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA **	5	1
25		ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA	1	0
26		ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	0
27		ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1	0
28		ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA	1	0
29		ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA **	9	1
30		ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA	3	0
31		ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA	1	0
32		ESPECIALIDADE: NUTROLOGIA	1	0
33		ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA **	6	1
34		ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA **	6	1
35		ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	3	0
36	<b>NUTRICIONISTA</b>	ESPECIALIDADE: TERAPIA NUTRICIONAL E/OU CARDIOLOGIA E/OU SAÚDE MENTAL **	4	1
37	<b>PSICÓLOGO</b>	ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA HOSPITALAR **	8	1
38		ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	2	0
39	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA ADULTO **	54	3
40		EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA PEDIÁTRICO **	10	1
41		EXPERIÊNCIA: BLOCO CIRÚRGICO **	4	1
42		EXPERIÊNCIA: CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS – CME **	9	1
43		EXPERIÊNCIA: HEMODINÂMICA	2	0
44		EXPERIÊNCIA E CERTIFICADO: INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	4	0
45		EXPERIÊNCIA: NEFROLOGIA **	24	1
46		EXPERIÊNCIA: PSIQUIATRIA **	15	1
47	<b>TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL	1	0
48	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	EXPERIÊNCIA: SAÚDE CARDIOVASCULAR	3	0
49		ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL	1	0

**TOTAL: 402 VAGAS\***

**\*Obs 1:** Segundo o novo padrão de organização determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, o candidato deverá selecionar a vaga a qual deseja concorrer pelo número sequencial referente no ato de inscrição.

**\*\*Obs 2:** Em conformidade aos itens de 1.4.1 à 1.4.7 do Edital, nos cargos destacados haverá reserva de vagas à candidatos PcD.



## **ANEXO 2**

### **REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 05 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Experiência mínima de 02 (dois) anos em função de Auxiliar de Serviços Gerais.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários, ajudar na limpeza dos materiais de trabalho; preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos; cumprir escalas de serviço; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 07 – COPEIRO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Experiência mínima de 02 (dois) anos em função de Copeiro.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários, ajudar na limpeza dos materiais de trabalho; preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos; cumprir escalas de serviço; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

### **REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 06 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Certificado de Curso de Informática de no mínimo 100 horas; Experiência mínima de 02 (dois) anos na função de Auxiliar Administrativo ou funções similares.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Elaborar e digitar ofícios, correspondência interna e memorando; atender o público interno e externo; receber documentos internos e externos; atender a chamadas telefônicas; elaborar notas fiscais e recibos; agendar reunião da chefia e elaborar ata; arquivar documentos; solicitar material para o almoxarifado; preparar a apresentação de: planilhas, tabelas, gráficos etc., no computador; receber e enviar e-mails; preparar folhas de pagamento; apoiar as atividades burocráticas das Clínicas de Internação, do Almoxarifado, da Lavanderia, do Setor de Pessoal, da Tesouraria, da Contabilidade; arquivar prontuários; fazer cadastros de pacientes; operar sistemas informatizados de gestão; usar e manusear programas e equipamentos tecnológicos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>
---------------



**SEQ. 39 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA - ADULTO**

**REQUISITOS**

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;  
Concurso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Emergência Cardiológica e ou Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica e ou Unidade de Terapia intensiva Adulto e ou setores críticos hospitalares.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 40 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: ÁREA CRÍTICA - PEDIATRIA**

**REQUISITOS**

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido pelo MEC;  
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva Pediátrica e ou Semi Intensiva Pediátrica em Hospital.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar



os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 41 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: BLOCO CIRÚRGICO**

#### **REQUISITOS**

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;  
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Bloco Cirúrgico em Hospital de média e alta complexidade.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 42 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME**

#### **REQUISITOS**



Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;  
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Central de Material e Esterilização na Área Hospitalar.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

#### **JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

#### **VENCIMENTO**

R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 43 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: HEMODINÂMICA**

#### **REQUISITOS**

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;  
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hemodinâmica.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no





estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 44 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA E CERTIFICADO: INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA**

#### **REQUISITOS**

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;  
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;  
Certificado de Conclusão de Curso presencial de Instrumentação Cirúrgica;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) ano em Instrumentação Cirúrgica em Hospital de média e alta complexidade.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas; receber os instrumentais esterilizados; controlar o estoque de materiais e o vencimento da esterilização; conferir o material utilizado nas cirurgias e entregar para esterilização; prestar os cuidados de enfermagem; preparar os instrumentais a serem utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e procedimentos cirúrgicos; auxiliar durante o ato cirúrgico e realizar outras atividades inerentes ao Técnico de Enfermagem, quando necessário; relacionar o material que deve ser solicitado à Central de Material de Esterilização; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 45 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: NEFROLOGIA**

#### **REQUISITOS**

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;  
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Nefrologia hospitalar e/ou em Centro de Referência em Hemodiálise.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar



os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios

### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 46 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EXPERIÊNCIA: PSIQUIATRIA**

#### **REQUISITOS**

Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC;  
Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 01 (um) ano com pacientes psiquiátricos em Assistência Hospitalar e / ou Clínicas Psiquiátricas e / ou CAPS.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando- o com frequências; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + Gratificações + Auxílios



## DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES – NÍVEL SUPERIOR

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 01 – ADMINISTRADOR – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Administração expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista na área Administração Hospitalar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Gestão na Área Hospitalar.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Supervisionar, programar, coordenar, controlar e executar estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo de administração de recursos humanos, materiais, financeiros e políticas de saúde na assistência hospitalar e ambulatorial; elaborar, acompanhar, controlar e avaliar metas setoriais; assessorar atividades superiores e assuntos inerentes às técnicas de administração referentes à licitação, contratação, convênios na Gestão Pública; aperfeiçoar normas e métodos de trabalho; elaborar relatórios; acompanhar e avaliar indicadores de desempenho; apresentar e/ou expor trabalhos nas áreas de planejamento, custo, controle e avaliação; assessorar nos assuntos inerentes às técnicas de administração e emitir pareceres; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 02 – ARQUITETO – ESPECIALIDADE: ARQUITETURA HOSPITALAR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista na área Arquitetura Hospitalar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na Área Hospitalar.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; Coletar e analisar informações e dados; Elaborar diagnóstico; Buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; Elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; Pré-dimensionar o empreendimento proposto; Compatibilizar projetos complementares; Definir técnicas e materiais; Elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; Buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar manual do usuário; Fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; Assegurar fidelidade quanto ao projeto; Conferir medições; Monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; Ajustar projeto a imprevistos; Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; Promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; Realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; Selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; Aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; Efetuar medições do serviço executado; Aprovar os serviços executados; Entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra; Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; Avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de	



operacionalização e de financiamento; Elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; Propor diretrizes para legislação urbanística; Propor diretrizes para legislação ambiental e preservação do patrimônio histórico e cultural; Monitorar implementação de programas, planos e projetos; Estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; Participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; Definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; Monitorar o cumprimento da legislação urbanística; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 03 – ASSISTENTE SOCIAL – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA OU NEFROLOGIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Serviço Social expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista na área da Cardiologia ou Nefrologia e/ou Residência Multiprofissional na área da Cardiologia ou Nefrologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos na função na Área de Assistência Hospitalar.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos sociais, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 04 – ASSISTENTE SOCIAL – ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Serviço Social expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista na área da Saúde Mental e/ou Residência Multiprofissional na área da Saúde mental, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos na função na Área de Assistência Hospitalar.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Realizar atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos sociais, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios



<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 08 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ÁREA CRÍTICA ADULTO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e/ou Residência na área de Unidade de Terapia Intensiva Adulto expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital, atuando nos Setores Críticos – Pacientes Adultos.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes adultos monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 09 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: ÁREA CRÍTICA PEDIÁTRICA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e/ou Residência na área de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital, atuando nos Setores Críticos – Pacientes Pediátricos.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 10 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: BLOCO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - CME</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Materiais Esterilizados e/ou Residência na área de Centro Cirúrgico e Central de Materiais Esterilizados, expedido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Serviço de Centro Cirúrgico e / ou Central de Materiais	





Esterilizados em Hospital média e alta complexidade.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado, na assistência, e processos cirúrgicos, no pré, trans e após ato cirúrgico, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 11 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem em Cardiologia e/ou Residência na área de Cardiologia expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em hospital, atuando nos Setores Críticos – Pacientes Cardiológicos.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Cardiologia, na assistência, e processos cirúrgicos no pré, trans e após ato cirúrgico, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 12 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: HEMODINÂMICA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem em Hemodinâmica e/ou Residência na área de Hemodinâmica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hemodinâmica.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em sala de hemodinâmica, na assistência, durante o pré, trans e após nos procedimentos hemodinâmicos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 13 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA</b>	





<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Enfermagem em Nefrologia e/ou Residência na área de Nefrologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Nefrologia em Hospital e/ou Centro Referência em Hemodiálise.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Diálise; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 14 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Enfermagem Obstétrica e/ou Residência em Enfermagem Obstétrica expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia de alto risco.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto; fazer assistência pré-natal e puerperal; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 15 – ENFERMEIRO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Enfermagem em Saúde Mental e/ou Psiquiatria e/ou Residência em Enfermagem em Saúde Mental e/ou Psiquiatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 01 (um) ano com pacientes psiquiátricos em Assistência Hospitalar e / ou Clínicas Psiquiátricas e / ou CAPS.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes psiquiátricos internados em Clínica Psiquiátrica ou em Hospital Dia, em Emergência Psiquiátrica ou Atendimento Domiciliar; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>



30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios
-------------------	---

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 16 – FARMACÊUTICO – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA CLÍNICA OU HOSPITALAR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Pós Graduação em Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de média e alta Complexidade.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas, para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico- administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 17 – FISIOTERAPEUTA – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA HOSPITALAR OU TERAPIA INTENSIVA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Fisioterapia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional ou Fisioterapia Intensiva ou Fisioterapia Hospitalar ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Residência em Atenção à Saúde Cardiovascular, expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Conselho de Classe (CREFITO) Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolvem assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares, e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; apoiar as atividades de Ensino e pesquisa; participar das reuniões administrativas; participar das avaliações de desempenho; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	



<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 18 – FISIOTERAPEUTA – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA NEONATAL E PEDIÁTRICA**

**REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Fisioterapia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Fisioterapia Neonatal e Pediátrica ou Residência em Fisioterapia Neonatal e Pediátrica, expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Conselho de Classe (CREFITO)  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes neonatos ou pediátricos aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolvem assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares, e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; apoiar as atividades de Ensino e pesquisa; participar das reuniões administrativas; participar das avaliações de desempenho; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 19 – FONOAUDIOLOGO – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR**

**REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Fonoaudiologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos na função com atendimento neonatal em Hospital de média e alta Complexidade.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Realizar diagnóstico na área de Motricidade Orofacial, Disfagia, linguagem e voz, bem como, reabilitação de pacientes e clientes internados e ambulatoriais proporcionando adequação e coordenação das funções de sucção x respiração x deglutição, bem como indicar a via mais segura de alimentação, adequar linguagem oral e escrita e proporcionar qualidade vocal, realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes e clientes; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e de qualidade de vida; Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FHCGV participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**



<b>SEQ. 20 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Cardiologia/AMB E/OU Residência Médica em Cardiologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.</p>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 21 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA/HEMODINÂMICA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<p>Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular/AMB E/OU Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos na função, em serviço de alta complexidade, atuando como cirurgião principal em procedimentos para cardiopatia congênita complexa, em crianças e neonatos.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Realizar consultas e atendimentos médicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, implementando ações para a promoção da saúde, respeitando o perfil e os protocolos assistenciais; Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e/ou em regime de internação, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais; Atender a pacientes quando em situação de urgência e emergência, implementando ações diagnósticas e terapêuticas baseadas em conhecimento científico e protocolos assistenciais institucionais; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, com pacientes, responsáveis e familiares; Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares do plantão; Realizar sobreavisos de acordo com a necessidade institucional; Executar atividades médico-sanitárias e de programas de controle de infecção hospitalar emanados pela instituição; Executar ações relacionadas às metas de segurança do paciente emanadas pelo Núcleo de Segurança do Paciente da instituição; Atender às determinações legais, emitindo documentos, quando assim couber (atestados, laudos, pareceres relatórios, prescrição, evolução e/ou documentos comprobatórios do atendimento realizado); Participar de campanhas de saúde e atividades educativas; Participar de atividades de educação permanente; Atuar na docência, supervisionando e orientando estagiários e residentes, de acordo com a especialidade médica e os protocolos assistenciais; Conhecer os indicadores e metas assistenciais da Instituição, contribuindo continuamente, durante sua jornada de trabalho, para o alcance dos mesmos; Participar de reuniões com os demais membros da equipe de saúde, para discussão de casos clínicos e/ou protocolos assistenciais; Coordenar programas e serviços em saúde, quando solicitado; Efetuar ou participar de perícias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal; Efetuar ou participar de auditorias ou sindicâncias, quando for sua atribuição específica ou houver demanda para tal; Participar da elaboração e implementação dos protocolos assistenciais; Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; Realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.</p>	



<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 22 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CARDIOPEDIATRIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Pediatria/AMB E/OU Residência Médica em Pediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de Especialista em Cardiopediatria/AMB E/OU Residência Médica em Cardiopediatria, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular pediátrica e neo; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 23 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CARDIOVASCULAR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular/AMB E/OU Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em Hospital de alta complexidade.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar e tratar cirurgicamente doenças cardíacas e vasculares; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 24 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Clínica Médica/AMB E/OU Residência Médica em Clínica Médica expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em Hospital de alta complexidade.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	



Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 25 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA**

**REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Endocrinologia/AMB E/OU Residência Médica em Endocrinologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em Hospital de alta complexidade.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 26 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

**REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia/AMB E/OU Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em Hospital de alta complexidade.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 27 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

**REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia/AMB E/OU Residência Médica em Hematologia e





Hemoterapia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em Hospital de alta complexidade.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoiéticos; indicar e proceder à transfusão de sangue, componentes e derivados; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 28 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA**

**REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Infectologia/AMB E/OU Residência Médica em Infectologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em CCIH de Hospital de alta complexidade.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; analisar os casos de infecção hospitalar; tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 29 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA**

**REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Nefrologia/AMB E/OU Residência Médica em Nefrologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em hospital de alta complexidade.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

**FUNÇÃO**

**SEQ. 30 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA**



<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Neonatologia/AMB E/OU Residência Médica em Neonatologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em Neonatologia de Hospital de alta complexidade.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos, realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 31 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Neurologia/AMB E/OU Residência Médica em Neurologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em hospital de alta complexidade.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico, com medicamentos e terapias especializadas; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 32 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: NUTROLOGIA</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista em Nutrologia/AMB E/OU Residência Médica em Nutrologia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em hospital de alta complexidade.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Discutir diagnóstico e plano terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto informações de sua especialidade; Prestar assistência médica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital; Acompanhar	



o paciente, caso haja desconfortos ou intercorrências relacionados ao procedimento realizado; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; realizar outros procedimentos relativos à especialidade médica reconhecida pelo CFM.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 33 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA**

#### **REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Psiquiatria/AMB E/OU Residência Médica em Psiquiatria expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 1 (um) ano de atuação em hospital de alta complexidade.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 34 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA**

#### **REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Medicina Intensiva/AMB E/OU Residência em Medicina Intensiva expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação em hospital de alta complexidade.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 35 – MÉDICO – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

#### **REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica/AMB E/OU Residência em Medicina Intensiva Pediátrica expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;



Experiência mínima de 2 (dois) anos na função, em serviço de alta complexidade, atendendo a pacientes em pré e pós-operatório de cirurgia cardiovascular, nos últimos 2 anos.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; atuar em Unidades de Terapia Intensiva Neo e Pediátrica, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

#### **JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

#### **VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

**SEQ. 36 – NUTRICIONISTA – ESPECIALIDADE: TERAPIA NUTRICIONAL E/OU CARDIOLOGIA E/OU SAÚDE MENTAL**

#### **REQUISITOS**

Diploma do Curso de Graduação em Nutrição, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Título de Especialista em Terapia Nutricional e/ou Residência em Cardiologia e/ou Residência em Saúde Mental, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 2 (dois) anos na função em Hospital de alta complexidade.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração; promover a avaliação da aplicação de novas técnicas; propor a adoção de normas, padrões de assistência alimentar; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e horário da alimentação de cada paciente; avaliar o consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência; prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais; participar de comissões institucionais, quando solicitado; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

#### **JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

#### **VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

**SEQ. 37 – PSICÓLOGO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA HOSPITALAR**

#### **REQUISITOS**



Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;  
Título de Especialista em Saúde Mental, Nefrologia ou Cardiologia e/ou Residência em Saúde Mental, Nefrologia ou Cardiologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta- discussão; participar, como facilitador na integração da equipe interdisciplinar; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

#### **JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

#### **VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

#### **FUNÇÃO**

#### **SEQ. 38 – PSICÓLOGO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO**

#### **REQUISITOS**

Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;  
Título de Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;  
Registro ativo no Órgão de Classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta- discussão; participar, como facilitador na integração da equipe interdisciplinar; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional; realizar atendimento em grupos e individual; elaborar pesquisa de clima organizacional; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

#### **JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

#### **VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios





<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 47 – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma do Curso de Graduação em Educação Física expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Título de Especialista na área da Saúde Mental expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Conselho de Classe (CREF) e/ou Residência em Saúde Mental, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro ativo no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na função em Área Hospitalar.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Planejar, coordenar, supervisionar, dinamizar, dirigir, implementar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisa em sua área; executar treinamentos especializados; participar de trabalhos da equipe multiprofissional por meio das discussões de casos e evolução do paciente; elaborar informes científicos e pedagógicos; promover ações de educação física na promoção da saúde e como auxiliar de terapêuticas; acompanhar portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimento especiais; elaborar programação de atendimento ao servidor; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 48 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – EXPERIÊNCIA: SAÚDE CARDIOVASCULAR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Experiência na área de Tecnologia Assistiva com enfoque na prescrição e confecção de órteses e adaptações de baixo custo para o contexto hospitalar, prática na avaliação do paciente crítico, bem como na atuação no contexto da Unidade de Terapia Intensiva, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Experiência em Terapia Ocupacional na atenção à saúde cardiovascular, mínimo de 2 (dois) anos; Registro ativo no Órgão de classe competente.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas; avaliar, confeccionar, prescrever, posicionar e realizar vigilância de dispositivos de tecnologia assistiva; Conhecer a Rede de Atenção Cardiovascular, bem como as demandas e especificidades do indivíduo cardiopata hospitalizado; Participação em eventos externos e internos; Registro em prontuários; Encaminhamentos e emissão de documentos da Terapia Ocupacional; Desenvolver o processo de trabalho pautado nos protocolos, normas e instruções de trabalho; Participar de reuniões técnicas e administrativas.	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios

<b>FUNÇÃO</b>	
<b>SEQ. 49 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – ESPECIALIDADE: SAÚDE MENTAL</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Diploma de conclusão de Residência em Saúde Mental, expedido por Instituição de Ensino Superior	





credenciada pelo MEC;  
Registro ativo no Órgão de classe competente;  
Experiência mínima de 02 (dois) anos em Área Hospitalar de média ou alta complexidade voltada a pacientes com transtornos mentais.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$ 2.053,54 + Gratificações + Auxílios



### ANEXO 3

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

### I – Escolaridade:

#### Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
<b>1. Graduação</b>	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	<b>2,5 pontos</b>
<b>2. Especialização</b>	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação exigida para o cargo, conforme Anexo 2.	<b>3,5 pontos</b>
<b>3. Mestrado</b>	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação e a que concorre.	<b>4,5 pontos</b>
<b>4. Doutorado</b>	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de formação e a que concorre.	<b>6,5 pontos</b>

**Máximo: 17 pontos**

#### Nível Fundamental, Médio e Técnico

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
<b>1. Ensino Fundamental</b>	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e histórico escolar.	<b>17 pontos</b>
<b>2. Ensino Médio</b>	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar.	<b>8,5 pontos</b>
<b>3. Ensino Técnico</b>	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante e histórico escolar.	<b>8,5 pontos</b>

**Obs<sup>1</sup>:** Máximo de **17 pontos** para cargos que tem como requisito unicamente a formação em **Nível Fundamental**; **8,5 pontos** para cargos que tem como requisito unicamente a formação em **Nível Médio** e **17 pontos** para cargos com requisito de formação em **Nível Técnico**, acrescido do diploma de Nível Médio ou Formação Integrada (8,5 pontos + 8,5 pontos). A adição de diploma de formação em Nível Técnico observará os moldes da **Obs. 2, do item 3.1.11, letra “A” – Obs. 2.**

**Obs<sup>2</sup>:** Para os casos de Formação Integrada (Formação Técnica em conjunto ao Nível Médio), será concedida a pontuação 8,5 equivalentes a formação em Nível Médio, em conformidade ao Item 3.1.11, letra “A”.



## II – Experiência Profissional:

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
<b>1. Tempo de Serviço</b>	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo Órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão; Residência médica ou multiprofissional e treinamento em serviço (trainer) serão computadas como tempo de serviço, desde que seja na área a que concorre; Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional; O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez.	<b>0,3 pontos por ano completo até o máximo de 03 (três) pontos.</b>

**Máximo: 03 pontos**

## III – Qualificação profissional:

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
<b>1. Curso de Capacitação Profissional *</b>	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 05 (cinco) anos, executados até data de publicação deste edital e em conformidade ao Sequencial escolhido na 1ª fase – Inscrição e seus Requisitos e Atribuições descritos no Anexo 2; Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitoria, Cursos Preparatórios para Concursos, Cursos técnicos ou tecnológicos e afins não serão aceitas para pontuação.	<b>01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas**, até o máximo de 10 pontos.</b>

**Máximo: 10 pontos**

**\*Os critérios de avaliação constam descritos no item 3.1.11, Letra “C”.**

**\*\*Obs:** Concluídos após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, realizados em até 5 (cinco) anos, a contar da data divulgação do presente edital;

## ANEXO 4

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
<b>Habilidade de comunicação</b>	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	<b>2,5 pontos</b>
<b>Capacidade para trabalhar em equipe</b>	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisões; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	<b>2,5 pontos</b>
<b>Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação</b>	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	<b>2,5 pontos</b>
<b>Comprometimento</b>	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	<b>2,5 pontos</b>

**Máximo: 10 pontos**

**\*Obs:** O candidato ao qual, após realização da Fase de Entrevistas for atribuída **nota 0.0 (zero) em pelo menos um dos quatro parâmetros descritos acima** (Critérios para Entrevista: Habilidade de comunicação; Capacidade para trabalhar em equipe; Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação e Comprometimento) **será considerado INAPTO**, não figurando na listagem final de candidatos CLASSIFICADOS no certame ou **na soma final** dos Critérios após fase de Entrevistas apresente **nota abaixo de 5,0 (cinco) será considerado INAPTO**, não figurando na listagem final de candidatos CLASSIFICADOS no certame. O desempenho descritivo do candidato na fase poderá ser visualizado através da “Área do Candidato” no sistema SIPROS.



**ANEXO 5**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS ÚTEIS</b>
<b>Publicação do Edital de abertura do PSS</b>	19/11/2024	1
<b>Período de Inscrições</b>	21 a 22/11/2024	2
<b>Período de realização da 2ª fase – Análise Documental e Curricular</b>	23/11 a 08/12/2024	10
<b>Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase – Análise Documental e Curricular</b>	09/012/2024	1
<b>Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da 2ª fase – Análise Documental e Curricular</b>	10/12/2024	1
<b>Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da 2ª fase</b>	11/12 a 19/12/2024	6
<b>Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para 3ª fase – Entrevista</b>	20/12/2024	1
<b>Período de realização da 3ª fase – Entrevista</b>	23/12/2024 a 18/01/2025	16
<b>Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 21º PSS/FHCGV – 2024 – Multidisciplinar</b>	20/01/2025	1
<b>TOTAL DE DIAS PREVISTOS:</b>		<b>38 dias úteis</b>

## **ANEXO 6**

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 1. Currículo;**
- 2. Foto 3x4 (01 fotos);**
- 3. Carteira de identidade RG e CPF (01 cópia);**
- 4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (01 cópia);**
- 5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (1 cópia);**
- 6. Certificado de escolaridade exigida para a função (1 cópia);**
- 7. Titulação: Especialização, quando for o caso (1 cópia);**
- 8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre, quando for o caso (1 cópia);**
- 9. Carteira de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade) – Candidatos do sexo masculino (1 cópia);**
- 10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone/internet). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo12) (1 cópia);**
- 11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (1 cópia);**
- 12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));**
- 13. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO 7);**
- 14. Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (ANEXO 8) ou Declaração de Vínculos com a Administração Pública (ANEXO 9) ;**
- 15. Declaração de Proventos de Aposentadoria (ANEXO 10), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Caso exerça outra função ou emprego em outro Órgão Público, também deverá apresentar Declaração de carga horária (expedida pelo RH ou titular do Órgão), para comprovar a compatibilidade e disponibilidade para cumprimento de horário na FHCGV (1 cópia);**
- 16. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO 11);**
- 17. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho da FHCGV, realizado após aprovação;**
- 18. Exames admissionais;**
- 19. Atestado de saúde física e mental.**



**ANEXO 7**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ESTADUAL NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

**DECLARO** para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém/PA,    /    /    .

---

**Nome Completo**  
**Nº do CPF:**



## **ANEXO 8**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Eu,** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de  
responsabilidade civil, administrativa e penal, que **NÃO** exerço, nem me encontro na inatividade em cargo,  
emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado  
da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Belém/PA, / / .

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO 9**

### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Eu,** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

( ) Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo<sup>1</sup>:

( ) Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado:

Carga Horária:

Cidade/UF:

**DECLARO** ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente \_\_\_\_\_ km e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, gastando no percurso \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS<sup>1</sup>:** As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica emitida pelo setor de RH do Órgão ao qual é vinculado. Para os casos excepcionados pela Lei Complementar 147/2022, o candidato também deverá apresentar Declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos, demonstrando que a forma de ingresso se deu através de Contrato Temporário Emergencial.



**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

**Eu,** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que \_\_\_\_\_ (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- ( ) Serviço Público Federal;
- ( ) Serviço Público Estadual;
- ( ) Serviço Público Municipal;
- ( ) INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: \_\_\_\_\_;

Data do início da aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,

DECLARO perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO 12**

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299”** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*“Pena: reclusão de um (um) a cinco (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de um (um) a três (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Proprietário

**Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: (Luz, água, gás ou telefone).**